

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23703.000418.2025-61

2. Descrição da necessidade

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, bem como limpeza e desinfecção química nas caixas d'água nas dependências do IFSul - Câmpus Sapiranga. Controlar a população de pragas urbanas (insetos, roedores, etc.) nas áreas internas e externas do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Sapiranga, em cumprimento as normas e padrões de higiene ambiental definidos na legislação vigente e, ainda, limpeza e desinfecção química nas caixas d'água do Câmpus Sapiranga, conforme determinação legal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMAGE	Leandro Marchionni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, e eliminação de insetos, em todas as áreas internas e externas, inclusive no perímetro do muro, sendo área edificada útil de 2.353 m² e área total do terreno cercado de 17.594 m², necessitando a empresa possuir plenas condições legais de atuação comprovada para fase de habilitação.

A empresa deverá realizar os serviços de eliminação de insetos (moscas, mosquitos, baratas, etc.), carrapatos, morcegos e roedores em todas as dependências da instituição com instalação de iscas (ratos, morcegos e baratas) em todas as dependências das cinco edificações e seus anexos (guarita, casa de bombas e subestação) e estacionamento, aplicação de produtos dispersos em tocas e no ar, inclusive nas caixas de passagem da rede elétrica, telefonia e esgoto do Campus (ralos, caixas de gordura e caixas sifonadas).

A Contratada se compromete a oferecer garantia pelo prazo de no mínimo 2 (dois) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização da aplicação de pesticidas, sendo que deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus ao Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Apresentação de:

Certificado de Registro e Certidão de Regularidade fornecido pelo Conselho Regional de Química;

Nome e vínculo empregatício junto à empresa, do Responsável Técnico legalmente habilitado através de Certificado de Anotação Técnica (AFT);

Declaração com indicação de Responsável(eis) Técnico(s) para execução dos serviços, na qual constem dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF/MF, número do Documento de Identidade e, quando for o caso, do Registro na Entidade de Classe da Região em que estiver vinculado. A comprovação de vínculo do profissional indicado e a empresa licitante será feita mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços;

Deverá ser apresentada a Certidão de registro do responsável técnico indicado, no Conselho Regional Competente, acompanhado de Certificado de Anotação Técnica (AFT);

Licença de Operação fornecida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM);

Alvará de Saúde fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa;

Para fase de contratação comprovação de:

Fornecimento de materiais devidamente licenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios D'água, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço:

a) (01) Um Reservatório metálico tubular com 77000 lts, 17,40 m de altura. Diâmetro interno = 2.50m, onde será executado a limpeza nos dois reservatórios inferior de 18000 litros e no superior de 59000 lts;

b) (06) Seis Reservatórios de fibra de vidro de 1000l cada; c) (02) Dois Reservatórios de fibra de vidro de 5000l cada.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

O prazo máximo para execução dos serviços deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo o serviço ser agendado junto à Coordenadoria de Manutenção Geral (COMAG).

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Após a entrega, se verificada alguma desconformidade do serviço solicitado neste Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a fazer a correção num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Das Especificações Gerais do Objeto

Conforme descrito no 1.1 deste Termo de Referência

6. Vistoria

A realização de vistoria prévia ao local dos serviços é recomendada, porém não obrigatória. 5.1 Caso a licitante opte pela realização de vistoria, esta deverá efetuar agendamento prévio, através dos telefones (051) 998912341 (51)992398744 com a Coordenadoria de Manutenção Geral (COMAGE), de segunda à sexta-feira, das 13:30 às 17:00.

2 Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante legal, devidamente credenciado e identificado, deve apresentar documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3 Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

4 Caso a licitante opte por não realizar a vistoria prévia ao local dos serviços, está deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Vistoria Técnica, assumindo que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações e assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos deste Termo de Referência e proposta financeira apresentada

7. Local de Prestação dos Serviços

IFSul – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Saporanga	Av. Carlos Gilberto Weis, 155, Quatro Colônias, Saporanga – RS, CEP 93804-870	Contatos: (51)992398744 (51) 998912341
---	---	--

8. Responsável pelo recebimento e acompanha

O responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados será do Coordenador(a) da Coordenadoria de Manutenção Geral do Câmpus Saporanga. O telefone e e-mail oficiais para a comunicação com o setor, são, respectivamente, (51)998912341 e sg-comag@ifsul.edu.br.

9. Pagamento

1 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do ateste de conformidade dos serviços prestados.

2 Para o recebimento do pagamento de seus créditos, o número da conta corrente deverá ser vinculada ao CNPJ da empresa contratada.

10. Execução dos Serviços e seu recebimento

1 O prazo máximo para execução dos serviços deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo o serviço ser agendado junto à Coordenadoria de Manutenção Geral (COMAGE); 2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

3 Após a entrega, se verificada alguma desconformidade do serviço solicitado neste Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a fazer a correção num prazo máximo de 5 (cinco) dias;

4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado;

5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. Obrigações da Contratante

1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

- 2 Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- 3 Notificar a CONTRATADA no caso de constatação de irregularidades para correção em prazo estipulado; e
- 4 Receber e conferir a especificação do objeto executado e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

12. Da Garantia

Os serviços executados deverão ser garantidos por no mínimo 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

13. Obrigações da Contratada

- 1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 2 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual, se necessário), acessórios, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;
- 3 Fornecer ao IFSul – Câmpus Sapiiranga antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do imóvel;
- 4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993;
- 5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme prevê o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 6 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e as normas de segurança;
- 7 Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los;
- 8 Entregar os serviços sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades;
- 9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 10 Facilitar a fiscalização do objeto contratado;
- 11 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 12 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto contratado;
- 13 Possuir Alvará Sanitário e Licença de Operação emitida pela Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAM, ou órgão de competência equivalente no caso da sede da licitante ser localizada em outra Unidade da Federação;
- 14 Comprovação de que o licitante está devidamente licenciado junto à autoridade sanitária e ambiental competente, em atendimento à Resolução nº 52/2009 da ANVISA;
- 15 Os serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas deverão ser prestados conforme Resolução - RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004 e Decreto Estadual (RS) - n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, conforme descrição contida no item 1.1, com o fornecimento de todos os insumos necessários para atenuar

14. Penalidades

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na entrega do serviço e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 15 (quinze) dias.

15. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, e eliminação de insetos, em todas as áreas internas e externas, inclusive no perímetro do muro, sendo área edificada útil de 2.353 m² e área total do terreno cercado de 17.594 m², necessitando a empresa possuir plenas condições legais de atuação comprovada para fase de habilitação.

A empresa deverá realizar os serviços de eliminação de insetos (moscas, mosquitos, baratas, etc.), carrapatos, morcegos e roedores em todas as dependências da instituição com instalação de iscas (ratos, morcegos e baratas) em todas as dependências das cinco edificações e seus anexos (guarita, casa de bombas e subestação) e estacionamento, aplicação de produtos dispersos em tocas e no ar, inclusive nas caixas de passagem da rede elétrica, telefonia e esgoto do Campus (ralos, caixas de gordura e caixas sifonadas).

A Contratada se compromete a oferecer garantia pelo prazo de no mínimo 2 (dois) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização da aplicação de pesticidas, sendo que deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus ao Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Apresentação de:

01 Certificado de Registro e Certidão de Regularidade fornecido pelo Conselho Regional de Serviço Química;

Nome e vínculo empregatício junto à empresa, do Responsável Técnico legalmente habilitado através de Certificado de Anotação Técnica (AFT);

Declaração com indicação de Responsável(eis) Técnico(s) para execução dos serviços, na qual constem dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF /MF, número do Documento de Identidade e, quando for o caso, do Registro na Entidade de Classe da Região em que estiver vinculado. A comprovação de vínculo do profissional indicado e a empresa licitante será feita mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços;

Deverá ser apresentada a Certidão de registro do responsável técnico indicado, no Conselho Regional Competente, acompanhado de Certificado de Anotação Técnica (AFT);

Licença de Operação fornecida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM);

Alvará de Saúde fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa;

Para fase de contratação comprovação de:

Fornecimento de materiais devidamente licenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios D'água, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço

02

a) (01) Um Reservatório metálico tubular com 77000 l de volume e 17,40 m de altura Diâmetro interno = 2.50m, com duas câmaras, onde será executado a limpeza nos dois reservatórios inferior de 18000 litros e no superior de 59000 lts;

b) (06) Seis Reservatórios de fibra de vidro de 1000l cada;

c) (02) Dois Reservatórios de fibra de vidro de 5000l cada.

16. Levantamento de Mercado

/isto as especificações do serviço para o Campus Sapiiranga, optou-se por coletar orçamentos diretamente com fornecedores da região. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado foi a média aritmética dos registros encontrados.

17. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, bem como limpeza e desinfecção química nas caixas d'água nas dependências do IFSul - Câmpus Sapiiranga, conforme descrição abaixo:

Item Descrição Unidade

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, e eliminação de insetos, em todas as áreas internas e externas, inclusive no perímetro do muro, sendo área edificada útil de 2.353 m² e área total do terreno cercado de 17.594 m², necessitando a empresa possuir plenas condições legais de atuação comprovada para fase de habilitação.

A empresa deverá realizar os serviços de eliminação de insetos (moscas, mosquitos, baratas, etc.), carrapatos, morcegos e roedores em todas as dependências da instituição com instalação de iscas (ratos, morcegos e baratas) em todos as dependências das cinco edificações e seus anexos (guarita, casa de bombas e subestação) e estacionamento, aplicação de produtos dispersos em tocas e no ar, inclusive nas caixas de passagem da rede elétrica, telefonia e esgoto do Câmpus (ralos, caixas de gordura e caixas sifonadas).

A Contratada se compromete a oferecer garantia pelo prazo de no mínimo 2 (dois) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização da aplicação de pesticidas, sendo que deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus ao Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Apresentação de:

01 - Certificado de Registro e Certidão de Regularidade fornecido pelo Conselho Regional de Serviço Química;

Nome e vínculo empregatício junto à empresa, do Responsável Técnico legalmente habilitado através de Certificado de Anotação Técnica (AFT);

Declaração com indicação de Responsável(eis) Técnico(s) para execução dos serviços, na qual constem dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF /MF, número do Documento de Identidade e, quando for o caso, do Registro na Entidade de Classe da Região em que estiver vinculado. A comprovação de vínculo do profissional indicado e a empresa licitante será feita mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços;

Deverá ser apresentada a Certidão de registro do responsável técnico indicado, no Conselho Regional Competente, acompanhado de Certificado de Anotação Técnica (AFT);

Licença de Operação fornecida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM);

Alvará de Saúde fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa;

Para fase de contratação comprovação de:

Fornecimento de materiais devidamente licenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

02 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios D'água, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço

a) (01) Um Reservatório metálico tubular com 77000 l de volume e 17,40 m de altura Diâmetro interno = 2.50m, com duas câmaras; Diâmetro interno = 2.50m; onde será executado a limpeza nos dois reservatórios inferior de 18000 litros e no superior de 59000 lts.

b) (06) Seis Reservatórios de fibra de vidro de 1000l cada; c)

(02) Dois Reservatórios de fibra de vidro de 5000l cada. Serviço

18. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.370,00

Baseado no levantamento de preço junto a fornecedores, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

19. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi prevista no PCA 2025 (DFD 12/2024) e está alinhada aos interesses institucionais.

20. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço não será parcelado, mas deve atender aos seguintes critérios:

O prazo máximo para execução dos serviços deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo o serviço ser agendado junto à Coordenadoria de Manutenção Geral (COMAG).

Após a entrega, se verificada alguma desconformidade do serviço solicitado neste Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a fazer a correção num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Os serviços executados deverão ser garantidos por no mínimo 02(dois) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

21. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente.

22. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Controle da população de pragas urbanas (insetos, roedores, etc.) nas áreas internas e externas do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Saporanga, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos na legislação vigente e, ainda, limpeza e desinfecção química nas caixas d'água do Câmpus Saporanga.

23. Providências a serem Adotadas

Coleta de propostas e procedimento de dispensa de licitação.

24. Possíveis Impactos Ambientais

Com o atendimento, por parte da contratada, dos requisitos estabelecidos nas especificações dos serviços, não se vislumbram impactos ambientais.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que se trata de necessidade básica para um ambiente seguro de trabalho e estudo, e a característica da contratação, esta pode ser levada a termo.

26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANI ZACHOW

Tecnologo-Formação

Despacho: De acordo.

DAIANE BENDER

Administrador



Assinou eletronicamente em 25/06/2025 às 16:20:20.

GRAZIELA COSTA VIEIRA DE OLIVEIRA

Assistente Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Justificativa para adoção do preço médio.pdf (93.38 KB)
- Anexo II - Planilha de preço médio.pdf (240.58 KB)
- Anexo III - Termo de Referência - área requerente.pdf (906.46 KB)